



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Assistência Social
Responsável pela formalização da demanda	Carlos Henrique Dinato Da Silva
E-mail	as.adm@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674 1651

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada para a execução de oficinas de musicoterapia voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) , acompanhados pelos serviços e programas socioassistenciais do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<p>A contratação de empresa especializada para a execução de oficinas de musicoterapia, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), acompanhados pelos serviços e programas socioassistenciais do Município, justifica-se pela necessidade de qualificar, ampliar e diversificar as ações ofertadas no âmbito da Proteção Social Básica.</p> <p>O público com TEA apresenta demandas específicas relacionadas à comunicação, interação social, comportamento e ao desenvolvimento cognitivo e emocional, exigindo intervenções contínuas, estruturadas e especializadas. Nesse contexto, a musicoterapia se destaca como uma abordagem terapêutica eficaz, capaz de estimular habilidades essenciais como expressão, socialização, coordenação motora, atenção e regulação emocional, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento integral dos usuários.</p> <p>As oficinas propostas também têm como finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com as diretrizes dos serviços socioassistenciais, especialmente no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).</p> <p>Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica em musicoterapia, tampouco de estrutura técnica adequada para a execução direta desse serviço, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a qualidade, continuidade e efetividade das</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1103 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabimete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

atividades.

Ademais, a iniciativa possui caráter preventivo e protetivo, atuando no fortalecimento das potencialidades dos usuários, na promoção da autonomia e na melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar a oferta de um serviço qualificado, humanizado e alinhado às diretrizes das políticas públicas de assistência social, garantindo o atendimento adequado às necessidades do público com TEA no Município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será R\$ 57.532,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais.), baseado na média de preço dos orçamentos apresentados, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	UND	UNITÁRIO	GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de oficinas de musicoterapia destinadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município. Os serviços serão prestados com carga horária de 04 horas semanais, totalizando 200 horas anuais, incluindo profissional qualificado e materiais necessários, com foco no desenvolvimento integral, inclusão social e fortalecimento de vínculos.	200	Hora	R\$ 287,66	R\$ 57.532,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta**

A presente contratação deve ser classificada como **prioridade alta**, por estar diretamente vinculada à execução de ações essenciais da política pública de assistência social, especialmente no atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A musicoterapia é reconhecida como uma importante ferramenta terapêutica, capaz de promover avanços significativos no desenvolvimento dos usuários, sobretudo no que se refere à comunicação, interação social, expressão emocional e organização comportamental. Por meio de estímulos sonoros e musicais, contribui para o desenvolvimento cognitivo, melhora da atenção, coordenação motora, percepção sensorial e regulação emocional.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Além disso, a prática favorece a redução de comportamentos repetitivos e níveis de ansiedade, estimula a socialização e amplia as possibilidades de expressão, aspectos fundamentais para o público com TEA. As atividades também impactam positivamente no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Dessa forma, a contratação torna-se indispensável para garantir a oferta de um serviço especializado e contínuo, assegurando benefícios concretos ao desenvolvimento integral dos usuários e contribuindo para a efetividade das ações socioassistenciais do Município.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será iniciada, conforme a calendário definido pela Assistência Social do município.

Local e horário da entrega/execução: Centro de Referência de Assistência Social de Indianópolis – CRAS de Indianópolis
Avenida Santos Dumont, nº 131 – Indianópolis, Paraná.

Indianópolis, 08 de Maio de 2026.

Elaborado por:

Carlos Henrique Dinato da Silva
Agente Administrativo

Aprovado por:

Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Portaria nº 001/2025
Secretaria Da Assistência Social